

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 093/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representados pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68 e pelo Gestor do FMS, o Sr. Eudes Santos Alves, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11268222-72 SSP/BA e CPF: 015.301.875-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.404.630/0001-55, com endereço á Praça Melquiades Caires, nº 56 - na cidade de Barra da Estiva Bahia, neste ato representada pela Srª Geisiane Gonçalves Freitas, brasileira, maior, Portadora do CPF: 060.844.425-10 e RG: 13938724-25 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Credenciamento nº 004/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 092/2023 e o reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 092/2023** com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que perfaz um valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e mantendo as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração no valor justifica-se pelo reajuste no valor das próteses que foi concedido pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



e pela Política Nacional de Saúde Bucal. Passando assim as próteses do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2043 – Programa de Saúde Bucal

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1632 – Transferências Estado Convênios – Saúde

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME
CNPJ: 31.404.630/0001-55
Rep. Sr^a. Geisiane Gonçalves Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representados pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68 e pelo Gestor do FMS, o Sr. Eudes Santos Alves, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11268222-72 SSP/BA e CPF: 015.301.875-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.409.463/0001-30, com endereço á Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, nº 147, ed. Ayrton Viana, sala 204, Norberto Marinho, na cidade de Brumado - Bahia, neste ato representada pela Srª Suzana Santos Correia de Lima, brasileira, maior, portadora do CPF: 026.147.875-31 e RG: 14.204.660-46 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Credenciamento nº 004/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 092/2023 e o reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 092/2023** com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que perfaz um valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e mantendo as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração no valor justifica-se pelo reajuste no valor das próteses que foi concedido pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal. Passando assim as próteses do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2043 – Programa de Saúde Bucal

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1632 – Transferências Estado Convênios – Saúde

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI
CNPJ: 19.409.463/0001-30
Rep. Srª. SUZANA SANTOS CORREIRA DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: